



Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 45/70

SÍNULA: - Criação de Escola.

A Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná,
DECRETA, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a criar e cons-
truir uma Escola Pública Municipal, na localidade denominada
Linha da Promessa, no Distrito de Itacorá, conforme consta em
ata, no levantamento feito pelo Vereador que a este apresenta
e assina e o Senhor Inácio Paetzhold, Sub-Prefeito do Distri-
to de Itacorá.
- Art. 2º - As despesas que ocorrem com a execução da obra prevista no ar-
tigo anterior, serão ocorridas pela verba - 4.1.4.0-(Constru-
ção de Edifícios Públicos), (Construção de Escolas Rurais).
- Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São
Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 1.970.

Ferdinando Felice Pagot
FERDINANDO FELICE PAGOT
Prefeito Municipal.-
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Registre-se e Publique-se
de 30/12/70 a 30/01/71

ARICANDO POLIERA
Secretário